



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 091/2024/PMX,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO
DE XINGUARA, ATRAVÉS DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE, E A
EMPRESA LABORATÓRIO DE
PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO
LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.194.088/0001-46, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde a Sra. **JANAINA PEREIRA FERREIRA**, brasileira, casada, servidora pública portadora do RG nº 4.421.765, SSP GO, e inscrita no CPF sob nº 719.815.352-68, residente e domiciliada na Avenida ouro, QD M lote 06, setor nova Xinguara, Xinguara, Estado do Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, de outro lado a empresa **LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO LTDA** inscrita com o CNPJ nº 36.271.505/0001-38, estabelecida à Rua Domingos Alves de castro nº 453, Quadra 23, casa 01, Setor Rio Formoso, Goiânia -GO (062) 98214-3954, representada neste ato pelo Sr. **TIMÓTHEO REIS VIANA**, CPF nº 110.892.416-66, RG nº MG - 14143837, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo, ALTERAR o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2024/PMX, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 014/2024/FMS, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 018/2024/PMX, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2024/PMX em 04 (quatro) meses consecutivos, datado de 17 de abril de 2024, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição. O objeto do contrato é o registro de preço para futura e eventual **(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DIRECIONADOS A CONFECCÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SOB MEDIDA)**, destinado a atender a necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Xinguara/PA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, a presente



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

justificativa visa fundamentar a necessidade de prorrogação do prazo contratual por mais 04 (quatro) meses.

Considerando que o presente contrato se encontra próximo de seu término, torna-se necessária a prorrogação do prazo de vigência por mais 04 (quatro) meses. A prorrogação é indispensável para garantir a continuidade dos serviços até a conclusão do processo licitatório para a celebração de um novo contrato, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

O contrato em questão possui saldo contratual remanescente, o que viabiliza a continuidade dos serviços inicialmente pactuados. A demanda pelos atendimentos odontológicos segue vigente e essencial, principalmente no que diz respeito à reabilitação oral por meio de próteses dentárias, sendo necessária à manutenção da assistência à saúde bucal da população.

A execução contratual tem ocorrido de forma satisfatória, conforme acompanhamentos dos setores técnicos responsáveis, inexistindo qualquer ocorrência que impeça a continuidade da contratação. Ressalta-se, ainda, que os preços praticados pela contratada permanecem compatíveis com os valores de mercado, sendo considerados vantajosos para a Administração Pública, atendendo ao princípio da economicidade.

Nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/2021, os contratos de prestação de serviços contínuos podem ter sua vigência prorrogada por períodos sucessivos, desde que haja justificativa formal da administração e seja demonstrado que a medida atende ao interesse público.

A justificativa em questão visa cumprir o disposto no art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021 que dispõe:

Art. 107. *Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.*

Dessa forma, propõe-se a prorrogação da vigência do contrato nº 091/2024/PMX por mais 4 (quatro) meses, com início em 17/04/2025, a fim de assegurar a regular prestação dos serviços até a conclusão de novo certame licitatório, cuja preparação demandará prazo razoável para planejamento, elaboração de estudos técnicos e tramitação processual adequada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Fica prorrogado por 4 (quatro) meses consecutivos o prazo de vigência do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2024/PMX, passando a vigorar até 17 de agosto de 2025.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2087 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2261 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Xinguara - PA, 15 de abril de 2025

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JANAÍNA PEREIRA FERREIRA
Secretária de Saúde
CONTRATANTE**

**LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO LTDA
TIMÓTHEO REIS VIANA - Representante
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____